



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - http://www.ebserh.gov.br

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.010099/2019-75

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrição no Curso Prático Tesouro Gerencial – Consultas Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais do Governo Federal para colaborador da Ebserh/Sede.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de 01 (uma) inscrição para a participação da empregada Mariana Dantas Lima Soares, Analista Administrativo da Diretoria de Orçamento e Finanças, no Curso Prático Tesouro Gerencial – Consultas Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais do Governo Federal, que ocorrerá no período de **02 a 04 de dezembro de 2019**, com carga horária de 24 horas, em Brasília - DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa. ”

3.4. O Serviço de Gestão Financeira/DOF encaminhou a solicitação de participação em evento de capacitação (3280102), no qual apresenta a importância de participação com vistas a aprimorar e atualizar conhecimentos para a utilização do sistema Tesouro Gerencial como ferramenta indispensável para a confecção de relatórios gerenciais relacionados a elaboração e análise das demonstrações contábeis.

3.5. O curso visa a propiciar aos participantes, a possibilidade de conhecer o Tesouro Gerencial, desenvolver suas potencialidades por meio da utilização de todas as ferramentas disponíveis e indispensáveis ao fiel desempenho das ações pertinentes ao Tesouro Gerencial.

3.6. Esta capacitação tem dentre o seu público-alvo gestores e técnicos envolvidos nas ações de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial das diversas esferas de governo, e profissionais de administração, economia e gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras, o qual está alinhado as atribuições da pleiteante.

3.7. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.7.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho, a extração de informações sobre a execução orçamentária e financeira da despesa utilizando o Tesouro Gerencial e a criação de relatórios gerenciais.

3.8. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.8.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Essa capacitação está contida no Plano de Desenvolvimento de Competências de 2019.

3.9. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.9.1. A entidade promotora do evento é a **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, CNPJ 06.012.731/0001-33, empresa especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, com atuação no mercado há mais de 14 anos. Sua missão é transformar o conhecimento em valor para benefício dos clientes, oferecendo cursos e produtos de qualidade que possam contribuir para o crescimento profissional e pessoal das Instituições.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.9.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.9.5. Quanto à singularidade:

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas da empregada lotada na Diretoria de Orçamento e Finanças.

3.9.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.6. Quanto à notória especialização:

3.9.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação da intrutora Rosaura Haddad Barros, que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme informações do currículo (3460403). A palestrante possui 27 anos de experiência na área de execução orçamentária, financeira e patrimonial no Setor Público. Tem formação em Ciências Contábeis e em Administração, e pós-graduação em Análise de Sistemas. Ademais atua como instrutora na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Escola Superior do Ministério Público (ESMPU), Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) e Instituto Serzedello Correia (ISC/TCU). Destaca-se ainda como autora do Livro "Contabilidade Pública", adotado por 94 Universidades Federais e Estaduais no Brasil.

3.9.6.2. A One Cursos teve sua capacidade técnica atestada na realização deste evento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e Seção Judiciária do Acre (3458121).

3.9.6.3. Entende-se que a instituição promotora - escolhida pela área demandante (SGF/CCF/DOF) - reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) conforme Proposta Comercial (3452028).

4.2. Foi realizado um estudo de preços praticados nesse caso concreto, por intermédio de consultas de documentação comprobatória sobre preços praticados recentemente no mercado para o evento em questão. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo, o qual demonstra a conformidade do preço proposto com o valor praticado no mercado.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
3458207	Fundação Nacional de Saúde	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
3458319	Superior Tribunal Militar	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
Site One Cursos	Qualquer interessado	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
3452028	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)** e o preço proposto está justificado.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação da empregada no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. ANEXOS

7.1. Formulário de solicitação de participação em evento de capacitação (3280102).

7.2. Folder e conteúdo programático do curso (3279615).

7.3. Comprovante de pré-inscrição (3306735).

7.4. Proposta comercial da empresa promotora (3452028).

7.5. Currículo da instrutora (3460403).

7.6. Atestados de Capacidade Técnica (3458121).

7.7. Pesquisa de mercado - notas de empenho (3458207 e 3458319).

LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES

Psicóloga

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

MARA ANNUMCIATO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o tramite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 22/10/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 29/10/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 30/10/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 30/10/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458669** e o código CRC **985312FE**.

Referência: Processo nº 23477.010099/2019-75 SEI nº 3458669